



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

## DESPACHO DIGER 1159/2025

Cuida-se de processo autuado pelo Gabinete da Presidência, em face do Ofício 039/SITRAEMG (id. [0915884](#)), para reembolso de despesas incorridas com o uso de linha telefônica móvel privada, para comunicação de voz e dados, pelos oficiais de justiça, no interesse da Administração.

A Secretaria de Gestão de Pessoas - SECGP manifestou-se no sentido de que *"... smj, que o atendimento ao pleito deve ser precedido de estudos de natureza técnica e orçamentária visando o estabelecimento de normas atinentes ao uso dos serviços de telefonia celular de caráter institucional e particular e eventual fixação de cotas ou valores de indenização de despesas devidas pelo Tribunal e arcadas por magistrados e servidores."*(id. [1027573](#)).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral - ASJUD opinou (id. [1228251](#)) no sentido de que:

*" ... a solicitação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG não encontra guarida na PORTARIA/PRESI/CENAG 461/2011 - TRF1, aplicável a este Regional por força do art. 205, do Regimento Interno, tratando-se de modalidade de reembolso diversa dos moldes já praticados por este Tribunal. (...)*

*Cumprе ressaltar que o ordenador de despesas deve limitar os gastos públicos ao que está previsto em leis e regulamentos, condicionada à compatibilidade com os limites orçamentários.*

*Nesse contexto, face à inexistência de ato normativo aplicável à espécie no âmbito deste Tribunal, e considerando que se trata de decisão discricionária da Administração Pública, esta ASJUD manifesta-se pelo retorno dos autos à Diretoria-Geral, conforme Despacho DIGER 2151/2024 ([1017713](#)).*

A SECGP informou, ainda, a existência de 236 cargos de Oficial de Justiça, sendo 229 ocupados e 7 vagos. Desse total, 5 exercem função comissionada (id. [1253372](#)).

Considerando o valor mensal per capita estimado pelo requerente para o auxílio e o quantitativo de cargos, estima-se um custo anual em torno de R\$566.400,00 (id. [1255632](#)).

A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações - SECOF informou que não há disponibilidade orçamentária (id. [1258292](#)), ratificando a manifestação apresentada pela Subsecretaria de Planejamento Orçamentário - SUPLO, nos seguintes termos:

*Como é de conhecimento geral, a Justiça Federal enfrenta um sério contexto de restrição orçamentária, apresentando déficit para 2025 e com a mesma previsão para os próximos exercícios. A situação atual e o cenário que se projeta para os anos posteriores não comporta qualquer acréscimo em despesas de natureza continuada, que geraria impacto nesse e nos orçamentos subsequentes, e que incorreria em custos que prejudicariam a manutenção da estrutura atual deste TRF6, já carente e com necessidade urgente de aporte de recursos para investimentos e melhorias.*

*Portanto, informo que não há disponibilidade orçamentária para o atendimento da solicitação de reembolso em questão.*

As manifestações e os pareceres apresentados evidenciam que a postulação apresentada pela ASSOJAF em favor dos Oficiais de Justiça encontra óbice na inexistência de norma que autorize o acolhimento do pedido. Demais disso, a avaliação técnica sobre o valor estimado da despesa, nos termos discorridos pela SUPLO/SECOF e pela ASJUD/DIGER, aponta severa contingência orçamentária para o acolhimento do pleito no ano de 2025, o que deve se repetir nos anos seguintes.

Frente ao pedido ora em exame e às informações apresentadas, manifesto-me de acordo com os posicionamentos retro citados, retornando os autos à Presidência com as nossas homenagens, para superior deliberação.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

**Jânio Mady dos Santos**

Diretor-Geral do TRF da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 07/06/2025, às 20:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1258347** e o código CRC **DA105AF7**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0012039-42.2024.4.06.8000

1258347v16

Criado por [mg92703](#), versão 16 por [tr336](#) em 07/06/2025 20:09:34.